

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES. Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-2950 e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 3460, de 07 de Agosto de 2017.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. AURIVALDO JOSÉ CALDARA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o Sr Aurivaldo José Caldara, faleceu no dia 06 de Agosto de 2017 nesta municipalidade.

Considerando que o SR. Aurivaldo José Caldara foi servidor exemplar desta municipalidade atuando como Vereador da Câmara Municipal de Marilândia, secretario de Obras, Interior e Serviços Urbanos, sempre foi um Membro atuante no desempenho de suas funções;

**Considerando** sua dedicação, sua honestidade, e preocupação com o desenvolvimento deste Município;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Fica Declarado "Luto Oficial" em todo o Município de Marilândia, nos dias 07/08/09 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Determinar as Instituições Públicas do Município que mantenham durante o período de luto, a meio mastro o pavilhão de nosso Município, em sinal de respeito ao importante homem Público que teve o chamamento do Senhor Deus.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 07 de Agosto de 2017.

Geder Camata Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M. Em, 07/08/2017.

desenvantini.

CI ...

Cleomir de A. Zandominghe Diretor Administrativo

O PRESENTE ATO FOLAFIXADO NESTA

Data de Publicação

and the second of the second

NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 07/08/12017

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo